



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, na cidade de Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, neste ato representado pelo seu Diretor Pedro Silva Muniz, nomeado pela Portaria nº 3.811/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022, Processo Administrativo nº 0094/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 206/2009, 697/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS BICICLETAS, QUE FAZEM PARTE DA EMPRESA DO SAAE VALENÇA, ABRANGENDO REPAROS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA**, especificado no Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de Pregão nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EDINALDO JUSTO PEREIRA, CNPJ: 37.352.303/0001-83					
Rua Direta Da Bolívia, nº 26, Bolívia - Valença - BA, CEP 45.400-000					
Fone: 75 98814-3837. E-mail: edjusto@hotmail.com					
GRUPO ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário	Valor Total
SERVIÇOS					
1	CONERTO CENTRAL (BICICLETA)	100	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
2	CONERTO CUBO DIANTEIRO (BICICLETA)	100	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3	CONERTO CUBO TRASEIRO (BICICLETA)	100	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
4	CONERTO DE CORRENTE (BICICLETA)	100	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
5	CONERTO EM GARFO (BICICLETA)	100	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
6	DESEMPENO EM JANTE	100	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
7	ENRAIAÇÃO EM JANTE DE ALUMÍNIO	100	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
8	ENRAIAÇÃO EM JANTE DE FERRO	50	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
9	LUBRIFICAÇÃO GERAL (BICICLETA)	500	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
10	FORÇA EM CAMARA DE AR	1.000	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
PEÇAS					
11	ARO 26 EM AÇO	50	UNIDADE	R\$ 47,85	R\$ 2.392,50
12	ARO DE ALUMINIO (BICICLETA)	150	UNIDADE	R\$ 47,85	R\$ 7.177,50
13	BACIA DIANTEIRA (CAIXA DE ESFERA)	200	UNIDADE	R\$ 1,74	R\$ 348,00
14	BACIA DO CENTRO (CAIXA DE ESFERA)	200	UNIDADE	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00
15	BACIA DO GARFO	200	UNIDADE	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00
16	BAGAGEIRO SUECO	100	UNIDADE	R\$ 52,20	R\$ 5.220,00
17	CABO DE AÇO PARA BICICLETA	300	UNIDADE	R\$ 1,74	R\$ 522,00
18	CABO DE FREIO DE BICICLETA	300	UNIDADE	R\$ 1,74	R\$ 522,00
19	CADEADO ESPIRAL P/ BICICLETA	100	UNIDADE	R\$ 20,88	R\$ 2.088,00
20	CAMARA DE AR 26, TIPO PIRELLI OU SIMILAR, (BICICLETA)	500	UNIDADE	R\$ 21,75	R\$ 10.875,00
21	CANETA DE FREIO PARA BICICLETA	50	UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 435,00

22	CANOTE FINO PARA (BICICLETA)	50	UNIDADE	R\$ 7,83	R\$ 391,50
23	CARRINHO DO SELIN (BICICLETA)	50	UNIDADE	R\$ 10,44	R\$ 522,00
24	CASTANHA DE FREIO SUECO	100	UNIDADE	R\$ 1,74	R\$ 174,00
25	CATRACA 20 DENTES	300	UNIDADE	R\$ 21,75	R\$ 6.525,00
26	COBRE CORRENTE	100	UNIDADE	R\$ 13,05	R\$ 1.305,00
27	COBRE CORRENTE AZUL	50	UNIDADE	R\$ 13,00	R\$ 650,00
28	COLAR DE CENTRO E GARFO	300	UNIDADE	R\$ 1,74	R\$ 522,00
29	COLAR DIANTEIRO	300	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 150,00
30	COLAR DO GARFO	300	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 510,00
31	COLAR DO MOVIMENTO CENTRAL	300	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 510,00
32	COLAR TRASEIRO PARA BICICLETA	300	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 510,00
33	CONE CENTRAL	300	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
34	CONE DIANTEIRO	300	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 900,00
35	CONE DO GARFO	300	UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
36	CONE TRASEIRO	300	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 900,00
37	CORRENTE GROSSA (BICICLETA)	300	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
38	CUBO COMUM DIANTEIRO/ TRASEIRO	100	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
39	CUBO DIANTEIRO	100	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
40	CUBO TRASEIRO	100	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
41	EIXO	200	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
42	EIXO DE CENTRO	200	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
43	EIXO TRASEIRO COM ESPORA (BICICLETA)	100	UNIDADE	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
44	EIXO TRASEIRO COMPLETO (BICICLETA)	200	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
45	ESPELHO CRISTAL 2MM	20	METRO	R\$ 25,91	R\$ 518,20
46	ESPANDER DO GUIDÃO (BICICLETA)	100	UNIDADE	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
47	FITA PARA JANTE DE BICICLETA	50	UNIDADE	R\$ 5,25	R\$ 262,50
48	FREIO SUECO DIANTEIRO	200	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
49	FREIO SUECO TRASEIRO	200	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
50	GARFO MONARK	200	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
51	GUIA DE FREIO (BICICLETA)	200	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
52	GUIDÃO PARA MOTO	200	UNIDADE	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
53	GUIDÃO SUECO C/ SUPORTE	200	UNIDADE	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
54	HASTE PARALAMA P BICICLETA	100	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 700,00
55	JOGO DE RAI (BICICLETA)	200	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
56	KIT DE DIREÇÃO (BICICLETA)	200	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
57	L DE AÇO PARA PARALAMA	200	UNIDADE	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00
58	LAMEIRO DE PARALAMA	100	UNIDADE	R\$ 7,83	R\$ 783,00
59	LIMPA CUBO	100	UNIDADE	R\$ 7,83	R\$ 783,00
60	LIMPA JANTE	100	PAR	R\$ 6,09	R\$ 609,00
61	MAÇANETA DE ALUMINIO	200	PAR	R\$ 33,06	R\$ 6.612,00

62	MAÇANETA PLASTICA (BICICLETA)	200	PAR	R\$ 19,14	R\$ 3.828,00
63	MOVIMENTO CENTRAL	200	UNIDADE	R\$ 13,92	R\$ 2.784,00
64	MOVIMENTO DE DIREÇÃO (BICICLETA)	200	UNIDADE	R\$ 13,92	R\$ 2.784,00
65	MOVIMENTO GARFO (INGLES)	200	UNIDADE	R\$ 13,92	R\$ 2.784,00
66	PARAFUSO COBRE CORRENTE	200	UNIDADE	R\$ 0,26	R\$ 52,00
67	PARAFUSO RODA TRASEIRA	200	UNIDADE	R\$ 15,66	R\$ 3.132,00
68	PARAFUSO DA SELA	200	UNIDADE	R\$ 3,48	R\$ 696,00
69	PARAFUSO DE FREIO SUECO	200	UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 350,00
70	PARAFUSO DO BAGAGEIRO	200	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 300,00
71	PARAFUSO DO PARALAMA (MOTO)	100	UNIDADE	R\$ 4,35	R\$ 435,00
72	PARAFUSO EXPANDER SUECO	200	UNIDADE	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00
73	PARAFUSO SUPORTE	200	UNIDADE	R\$ 4,35	R\$ 870,00
74	PARALAMA 26 B. CIRCULAR	100	PAR	R\$ 37,41	R\$ 3.741,00
75	PATIM DE FREIO (BICICLETA)	1.000	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
76	PEDAL ALUMINIO (BICICLETA)	200	PAR	R\$ 43,50	R\$ 8.700,00
77	PEDAL PLASTICO PARA BICICLETA	200	PAR	R\$ 19,14	R\$ 3.828,00
78	PNEU 26 TURBO PARA BICICLETA	500	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 34.500,00
79	PUNHO (CORES)	100	PAR	R\$ 8,00	R\$ 800,00
80	RABETA P/PARALAMA (BICICLETA)	50	UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 399,50
81	RAIO GROSSO CROMADO	500	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 350,00
82	RODA DENTARIA	100	UNIDADE	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
83	ROLAMENTO DIANTEIRO P/BICICLETA	200	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
84	ROLAMENTO TRASEIRO P/BICICLETA	200	UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
85	SAPATA DE FREIO (BICICLETA)	1.000	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
86	SELIM COM MOLA P (BICICLETA)	200	UNIDADE	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
87	SELIM COM MOLAS BUNDÃO	200	UNIDADE	R\$ 49,77	R\$ 9.954,00
88	SELIM SUECO PRA BICICLETAS	100	UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
89	SUPORTE COBRE CORRENTE	100	UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 870,00
90	SUPORTE DO FREIO DIANTEIRO	100	UNIDADE	R\$ 6,96	R\$ 696,00
91	SUPORTE DO GUIDÃO	100	UNIDADE	R\$ 21,75	R\$ 2.175,00
92	TRIPÉ 26 LATERAL	100	UNIDADE	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
Total: Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos					R\$ 299.999,70

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

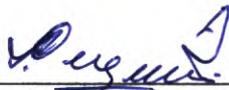
4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (TRES)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Valença, 26 de dezembro de 2022.



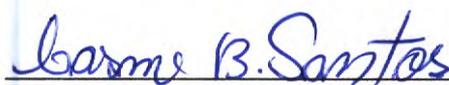
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA
CNPJ nº 16.176.067/0001-11

Pedro Augusto Almeida
Diretor do SAAE
Decreto nº 2.811/2021

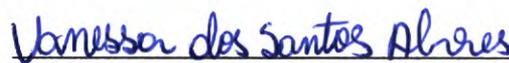
TESTEMUNHAS:



EDINALDO JUSTO PEREIRA
CNPJ nº 37.352.303/0001-83



Nome:
CPF nº: 670091585-68
Identidade nº:



Nome:
CPF nº: 057.068.985-61
Identidade nº: